



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.464-A, DE 2015

(Do Sr. Washington Reis)

Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. OTAVIO LEITE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, fica declarado 'Capital Nacional do Mergulho'.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Arraial do Cabo é um aprazível município brasileiro da região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro, e localiza-se a apenas 140 km da capital

Com população hospitaleira de cerca de 28 mil habitantes, a cidade tem se especializado em oferecer atividades de mergulho certificadas, vale dizer, seguras, para milhares de turistas, revelando-lhes verdadeiros tesouros no fundo do mar. É que as águas frias e cristalinas da região provocam o fenômeno da ressurgência, trazendo nutrientes que são a base da riquíssima cadeia alimentar marinha do local. Neste ambiente são oferecidos aos turistas mais de 200 pontos de mergulho, dezenas de naufrágios catalogados e uma ótima visibilidade, dada a transparência do mar, possibilitando boas condições para esta prática em qualquer época do ano.

Tendo em vista a promoção do desenvolvimento desta sensível e importante cultura esportiva em Arraial do Cabo e adjacências, que movimenta não só toda uma infraestrutura de turismo e esporte mas também de cultura gastronômica e de oferta de programação artística aos visitantes, estamos propondo este projeto de lei, que intenciona contemplar, em nível federal, esta cidade com o título de 'Capital Nacional do Mergulho', galardão este que já lhe foi outorgado pelo povo do estado do Rio, mediante aprovação de projeto de Lei Estadual neste sentido, tornado Lei nº 6.754 desde abril de 2014.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2015.

Deputado **WASHINGTON REIS**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 6754, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Declara o município de arraial do cabo "capital do mergulho" no estado do rio de janeiro.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Arraial do Cabo como "Capital do Mergulho" no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.464, de 2015, de autoria do Deputado Washington Reis, tem por objetivo homenagear a cidade de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, por meio da concessão do título de “Capital Nacional do Mergulho”.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura, para exame do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame da juridicidade e constitucionalidade, nos termos do regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conhecida internacionalmente como um dos melhores pontos do país para a prática de mergulho, o Município de Arraial do Cabo está localizado na Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro, a apenas 140 quilômetros de distância da capital.

Denominada por seus habitantes “Paraíso do Atlântico”, Arraial do Cabo reúne algumas das mais belas paisagens do litoral brasileiro, com suas dunas, restingas, lagoas, praias e costões paradisíacos.

Mas é o mar de Arraial do Cabo, propício ao banho, à pesca e à prática de esportes náuticos que encanta todos que visitam o local. São 35 quilômetros de um litoral de águas transparentes, frias, areias muito brancas e vida marinha abundante (tartarugas, meros, lagostas, lulas, arrais e até mesmo golfinhos) que tornam Arraial do Cabo o local ideal para os praticantes do mergulho e da pesca submarina.

Diante da importância da atividade para o Município, a Lei Estadual nº 6.754, de 15 de abril de 2014, declara Arraial do Cabo a “capital do mergulho” no Estado do Rio de Janeiro. A concessão do título de “Capital Nacional do Mergulho” a Arraial do Cabo, além de justa homenagem à cidade que atrai mergulhadores do mundo todo, promoverá o desenvolvimento da cultura dos esportes subaquáticos em toda a região. Somos, assim, pela aprovação do PL nº 3.464, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Washington Reis.

Sala da Comissão, em 8 de junho de 2016.

Deputado OTAVIO LEITE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.464/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Otavio Leite.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão e Celso Pansera - Vice-Presidentes, Claudio Cajado, Giuseppe Vecchi, Jean Wyllys, Jose

Stédile, Paulão, Pr. Marco Feliciano, Ronaldo Martins, Sandro Alex, Tadeu Alencar, Tiririca, Flavinho, Moses Rodrigues e Severino Ninho.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
